



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: 21 3865-9827 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25430.100104/2019-01

Unidade Gestora: EPSJV

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. - PROJETO DOULAS FASE 2.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Diretora, Anamaria D'Andrea Corbo, portadora da Carteira de Identidade nº 00261760802, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.114.307-70, encontrada na Av. Brasil, 4365, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria do Ministério da Saúde nº **247, de 21/06/2021**, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019**, constante do **Processo nº 25430.100104/2019-01**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por 06 (seis) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do Cronograma de Desembolso Financeiro e de Execução de Atividades que integra a Cláusula Quarta do Instrumento Jurídico de Contrato nº 08/2019 (SEI nº 0325933), com fulcro no que dispõem os art. 57, § 1º, inciso II, art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, c/c art. 58, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência de 6 (seis) meses, compreendida no período de 05/09/2021 à 05/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 23.252,93** (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), restantes do valor de **R\$ 249.993,43** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) previstos no Contrato nº **08/2019**, com base na execução de **R\$ 226.740,50** (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Cronograma de Execução

Metas	Valor da Meta	Execução Financeira (R\$)		Execução Física (%)	
		Executado até o período	A Executar	Realizada até o período	A Realizar
1	R\$166.098,00	R\$155.303,34	R\$10.794,66	93,5%	6,5%
2	R\$65.028,00	R\$53.992,00	R\$11.036,00	83%	17%
Subtotal	R\$231.126,00	R\$209.295,34	R\$21.803,66	90,5%	9,5%
DOA	R\$13.867,56	R\$12.577,75	R\$1.289,81		
ISS	R\$4.999,87	R\$4.867,41	R\$132,46		
Total	R\$249.993,43	R\$226,740,50	R\$23.252,93		

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/ Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
5	Mês 19	R\$16.631,18	1,2	1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3
6	Mês 22	R\$6.000,00	1, 2	1.1, 1.2, 2.1
7	Mês 27	R\$ 621,75	1, 2	1.1, 1.2, 2.3,
Valor total:		R\$ 23.252,93		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste termo aditivo, a Fiocruz pagará à Contratada a importância de R\$ 23.252,93 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), do saldo remanescente (SEI nº 0954087) - da Nota de Empenho nº 2019NE804240 (SEI nº 0321899), à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.128.2015.20YD.0001 (090958); Elemento de Despesa 33900390 Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 6188000000, valor de R\$249.993,43 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de **24/08/2021** à(s) fl(s). 1025218, 1025220 e 1025221 do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, **04 de Setembro de 2021**.

CONTRATANTE

Anamaria D'Andrea Corbo

CONTRATADA

Hayne Felipe da Silva

Diretor Executivo/FIOTEC

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNER MAXWELL DE FREITAS JORGE, Técnico em Saúde Pública**, em 02/09/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA D'ANDREA CORBO, Diretor(a) da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**, em 02/09/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052268** e o código CRC **BDC449F8**.